

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

1 Ata da Reunião Extraordinária do CEMVEJ – 28/07/2021.

2 No vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2021, às 14 horas, por meio de
3 videoconferência disponível no link conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ, foi realizada a reunião
4 **Extraordinária** do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná.
5 Conforme convocação prévia, fizeram-se presentes: **Titulares Governamentais: Ana**
6 **Raggio** (SEJUF); **Isabela Damiani** (Arquivo Público); **Titulares da Sociedade Civil:**
7 **Ivete Maria Caribé Rocha** (SERPAJ); **Aluízio Ferreira Palmar** (CDHMP); **Suplentes da**
8 **Sociedade Civil: Adélia Lopes Salamene** (SINDIJOR PR); **Carla Luciana Souza da**
9 **Silva** (UNIOESTE); **Convidados(as) Titulares: Olympio de Sá Sotto Maior Neto**
10 **(MPPR); Maria Aparecida Blanco de Lima** (TJPR); **Rodrigo Collares Tejada** (DPU);
11 **Convidados Suplentes: Rafael Osvaldo Machado Moura** (MPPR); **Luís Gustavo**
12 **Anabuk** (DPE/PR); **Convidados(as)/Colaboradores(as): Regina Bley** (MPPR); **Norton**
13 **Nohama** (UFPR); **Hialony Rodrigues** (SEJUF); **Daiane Pego** (SEJUF). **Justificativa de**
14 **Ausência:** representante titular **Jefferson de Oliveira Salles** (SEED) por motivos de
15 saúde. **Abertura:** Ana Raggio deu início à reunião saudando a todas e todos presentes e
16 solicitou uma breve apresentação dos/as participantes; logo após, explanou que a reunião
17 extraordinária é estritamente para dar continuidade à análise das recomendações, motivo
18 pelo qual não foi incluído novo ponto de pauta; Na sequência passou-se a discutir o ponto
19 único da pauta. **Análise das Recomendações:** Ana compartilhou o documento em que
20 consta as “Recomendações do Relatório da Comissão Estadual da Verdade (CEV)” e
21 pontuou que precisará do auxílio dos demais integrantes do Comitê a fim de levantar o
22 material disponível e adequado dos casos que serão encaminhados para as instituições
23 pertinentes a partir das recomendações do Ministério Público (MP). Adiante, Ana propôs
24 que se analise as recomendações do “Governo do Estado”, proposta aprovada. Dando
25 prosseguimento, Ana informou que como não foi possível identificar cada órgão

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

26 responsável por ação, assim agrupou todas as recomendações, por isso caso alguém
27 tenha alguma recomendação para um órgão governamental específico é o momento de
28 ser pontuado. Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 1” referente ao *“Pedido de*
29 *desculpas por parte do estado do Paraná aos povos indígenas pelo esbulho das terras*
30 *indígenas e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua*
31 *responsabilidade direta ou indireta no período investigado: genocídio, mortes, sequestros,*
32 *remoção forçada, violência sexual contra mulheres, exposição a doenças, entre outras”*,
33 Ana ponderou que precisa-se entender o processo necessário para viabilizar tal ação. O
34 Dr. Olympio também inclui na discussão o “Item 3 do Capítulo III” referente a *“Restituição*
35 *por parte do governo do estado do Paraná das terras indígenas usurpadas pelo Acordo*
36 *Lupion”* e fala sobre o chamado acordo de Lupion – em referência ao então governador
37 do Paraná, Moisés Lupion – assinado em 1949, com o aval do Serviço de Proteção ao
38 índios (SPI), em que os indígenas perderam parte das suas terras. Assim, pondera sobre
39 a necessidade de indicar a quantidade da área de terras indígenas que foram perdidas no
40 acordo de Lupion. Diante dessa informação, Ana sugere oficial a Fundação Nacional do
41 Índio (FUNAI) a fim de estabelecer um diálogo com a instituição sobre a diminuição das
42 áreas demarcadas e regularizadas do território indígena no Paraná. O Dr. Olympio
43 salienta que o próprio Comitê pode fazer o levantamento das informações referentes às
44 áreas totais perdidas dos territórios indígenas, haja vista que precisa dessa informação
45 para no futuro pensar-se numa forma de compensação. A Dra. Ivete sugere também
46 envolver a Itaipu Binacional nesse diálogo sobre o território indígena, tendo em conta que
47 os indígenas perderam parte de seu território durante a ditadura para que a usina
48 pudesse ser construída. O Dr. Olympio sugere resgatar uma Ação Civil Pública do MPPR
49 que envolve a ITAIPU sobre terras indígenas com pedido de reparação, reposição da
50 área, mas como a empresa é binacional a competência para julgar é do STF, na ocasião a
51 então procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ajuizou a ação, porém o atual

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

52 procurador-geral da República, Augusto Aras, pediu a suspensão da ação. Sendo assim,
53 encaminhou-se o seguinte: a) levantamento das informações sobre o total das áreas
54 indígenas perdidas no Paraná; b) resgatar a Ação Civil Pública proposta pelo MPF
55 buscando a responsabilização da Itaipu em relação às desapropriações de terras
56 indígenas e apensar no relatório da CEV-PR. Em seguida, na recomendação do “Capítulo
57 III, Item 4” referente a *“Reparação coletiva e individual aos indígenas atingidos por graves
58 violações de direitos humanos, sobretudo a restituição do patrimônio indígena usurpado,
59 incluindo a restituição das suas terras, recomposição ambiental das áreas indígenas
60 afetadas pelas ações e omissões do Estado brasileiro e compensação pelas perdas
61 materiais e imateriais sofridas”* a Dra. Ivete pontua que uma possível ação buscando a
62 reparação aos indígenas deve ser ajuizada pelo MPF, porém há a necessidade de
63 elaborar relatório para fundamentar essa ação. Ana Raggio relembra que na análise das
64 recomendações do MPPR ficou encaminhado que as ações sobre reparação deveriam
65 ser encaminhadas para as Defensorias Públicas, porém não discorda de que seja
66 encaminhada também ao MP. A Dra. Maria Aparecida pondera que as ações podem ser
67 propostas de forma coletiva ou individual. Assim, encaminhou-se o seguinte: oficiar à DPU
68 e ao MPF solicitando a proposição de ação judicial contra a União, por meio do Exército e
69 antiga SPI atual FUNAI, para a reparação coletiva e individual aos indígenas atingidos por
70 graves violações de direitos humanos. Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 5”
71 referente a *“Criação de um fundo de reparação no qual os agentes envolvidos, sejam
72 públicos ou privados, aporem recursos a fim de garantir a demarcação, desintrusão e
73 recuperação ambiental dos territórios indígenas”*, Ana informa que existe o Fundo
74 Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, gerido pelo Conselho Gestor CEG/FEID
75 (Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) que
76 compõe a estrutura organizacional do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos
77 Fundamentais e Cidadania (DEDIF), na SEJUF, que pode ser utilizado para atender os

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

78 povos indígenas já que não há fundo específico. Assim, sugere dialogar com o Conselho
79 Gestor deste fundo. O Dr. Rafael pondera que deve-se fazer diálogo com as empresas
80 responsáveis pelas indenizações e sugere que o próprio Comitê possa articular e
81 intermediar esses diálogos. Ana Raggio concorda com as propostas do Dr. Rafael e
82 sugere que o Comitê inicie o diálogo com as empresas e verifique sobre o interesse delas
83 em fazer doação para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. Já o Dr.
84 Rafael atenta que esse diálogo com as empresas também pode interferir nas ações
85 propostas pelo MPF. Ainda, coloca a situação da demarcação dos territórios ocupados
86 que não envolve indenização, já que seria mais uma ação de reconhecimento, por outro
87 lado, menciona que também existem terras dominicais indígenas que envolve possível
88 aquisição a título de reparação. Além disso, fala sobre a dificuldade de conseguir angariar
89 o valor para realizar-se às compras, assim também sugere acionar a DPU para iniciar o
90 diálogo com as empresas indicadas no relatório da CEV-PR a fim de buscar um possível
91 acordo ou reparação. Já o Norton fala sobre o “Relatório Figueiredo” - produzido em 1967
92 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia a pedido do ministro do interior brasileiro
93 Afonso Augusto de Albuquerque Lima. Ele descreve violências praticadas por
94 latifundiários brasileiros e funcionários do Serviço de Proteção ao Índio contra índios
95 brasileiros ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960 – e sobre o corte da
96 Superintendência que não possibilita a reparação aos povos indígenas na Comissão de
97 Anistia. Ademais, sugere incluir no item 4 e eventualmente no item 5 a FUNAI como
98 herdeira do SPI, bem como o Exército Brasileiro já que eles foram os próprios
99 organizadores das violações aos povos indígenas, por isso considera justo buscar a
100 responsabilização por parte desses órgãos. O Dr. Rodrigo Tejada concorda com as
101 sugestões do Norton de colocar no polo passivo das ações judiciais a FUNAI e as Forças
102 Armadas. Ana solicita auxílio para identificar as empresas. Por fim, encaminhou-se que
103 será encaminhado ofício à DPU solicitando adoção de medidas para reparação pelas

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

104 violações de direitos dos povos indígenas no período da ditadura por empresas privadas.
105 Na sequência, na recomendação do “Capítulo III, Item 6” sobre a “*Criação de fundos*
106 *específicos de fomento à pesquisa e difusão ampla das graves violações de direitos*
107 *humanos cometidas contra povos indígenas, por órgãos públicos, e também privados de*
108 *apoio à pesquisa ou difusão cultural e educativa, incluindo investigações acadêmicas e*
109 *obras de caráter cultural, como documentários, livros etc.” Ana sugere dialogar com a*
110 SETI e a Fundação Araucária não sobre a criação de fundo, mas sim sobre a criação de
111 fomento. O Norton menciona que na “Operação Condor” tem uma recomendação
112 equivalente que pode ser juntada e tratar tudo em um único ponto. Sugestão aprovada.
113 Ademais, também sugere fazer uma reunião com a SETI para tratar sobre a importância
114 desse fomento. Assim, Ana sugere que se inicie o diálogo com a SETI e a Fundação
115 Araucária apontando uma data para a reunião e após confirmação avisará os/as
116 integrantes do Comitê. Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 7” referente
117 a “*Criação de um grupo de trabalho no âmbito do estado do Paraná, composto inclusive*
118 *por representantes da Funai e do Incra, com o objetivo de implementar as medidas*
119 *recomendadas neste relatório, especialmente para reconhecimento, revisão de limites e*
120 *demarcação, de Terras Indígenas, que assegurem a reprodução social, cultural, espiritual*
121 *e econômica de cada povo”, Ana sugere oficial o GT da SUDIS que trabalha com conflitos*
122 fundiários. Sugestão aprovada. Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 8” na
123 “*Formulação de uma política de estado intersetorial de incentivo à memória dos grupos*
124 *indígenas, de recuperação do idioma nativo, de estímulo à retomada de suas*
125 *manifestações culturais e de apoio à produção nativa de seu próprio material histórico e*
126 *de conhecimento”, Ana informa que há interesse da SECC em trabalhar com essa*
127 temática. Ainda, fala que na SEJUF há uma atuação dessa temática, mas a política e
128 conselho ainda está sendo estruturado. Assim, encaminhe-se de oficial à SECC. Em
129 seguida, na recomendação do “Capítulo III, Item 9” referente a “*Criação de um centro de*

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

130 *memória indígena no estado do Paraná*”, Ana pontua que este item dialoga com o item
131 anterior, assim sendo sugere oficiar à SECC sobre a criação do Centro de Memória
132 Indígena, bem como à SETI e SEED e propor uma reunião para tratar sobre esses
133 assuntos. Regina concorda com as sugestões de Ana e reitera sobre a necessidade de
134 dialogar com a SEED. Já o Norton questiona se ainda há relatório da CEV impresso para
135 enviar para esses órgãos para que tenham uma melhor compreensão do que será
136 solicitado. A Ana informa que há exemplares no acervo da SEJUF, porém não o suficiente
137 para nova distribuição. Assim, encaminha-se para oficiar à SECC, SEED e SETI.
138 Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 10” referente a “*Criação de*
139 *projetos e programas para captação de recursos, capazes de gerar renda para as*
140 *comunidades indígenas, no intuito de estimular a autossustentabilidade, autonomia e*
141 *autodeterminação*”, como é uma ação mais específica Ana sugere oficiar a SEJUF, por
142 conta da política dos Indígenas e do Trabalho, SUDIS e à SECC. Sugestão aprovada. Na
143 sequência, na recomendação do “Capítulo III, Item 11” a respeito da “*Adequação e*
144 *respeito por parte do estado do Paraná, a fim de atender, de forma absoluta, aos*
145 *princípios estabelecidos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho*
146 *(OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*”, Ana
147 fala sobre a preocupação do Comitê provocar os órgãos e sugere realizar parceria com o
148 MPPR ou oficiar o MPPR solicitando que provoque os órgãos pertinentes. Já o Dr. Rafael
149 sugere provocar a Procuradoria-Geral do Estado a fim de que cumpra os tratados
150 internacionais. O Dr. Olympio complementa dizendo que nem sempre a procuradoria é
151 chamada a intervir, assim, sugere oficiar a Casa Civil para que informe os órgãos da
152 Administração Direta e Indireta, para a garantia de respeito aos tratados internacionais
153 sobre povos indígenas. A Ana propõe divulgar no MPPR, DPE, TJPR e ALEP. O Norton
154 pondera sobre não transparecer que está sendo tratado do presente quando deve-se
155 tratar do passado, com isso sugere informar que as ações cometidas no passado

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

156 interferem e trazem problemas no presente e que trata-se de uma garantia de não
157 repetição. Propostas de oficiar a ALEP, TJPR, MPPR, DPE, PGE e Casa Civil aprovadas.
158 Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 12” referente a “*Adequação do estado do*
159 *Paraná à obrigatoriedade de observar o princípio constitucional da autodeterminação dos*
160 *povos, expresso na Constituição Federal e nos Pactos Internacionais de Direitos*
161 *Humanos de 1966*”, deliberou-se por seguir os mesmos encaminhamentos da
162 recomendação anterior, “item 11”. Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item
163 13”, referente a “*Construção de casas de passagem em municípios em que há trânsito e*
164 *deslocamento de indígenas para venda de artesanato, em observância ao princípio*
165 *constitucional da dignidade da pessoa humana*”, Ana ressalta que é um tema já em
166 discussão na SEJUF e na SUDIS, assim sugere que no ofício já deliberado, que será
167 encaminhado para a SEJUF e a SUDIS, também conste essa recomendação. Sugestão
168 aprovada. O Dr. Rafael complementa sugerindo enviar orientação sobre a construção de
169 casas de passagens aos maiores centros urbanos do estado em que há trânsito e
170 deslocamento de indígenas para comercialização de artesanato, tendo em vista que a
171 casa de passagem para indígenas que havia em Curitiba fechou. Sugestões aprovadas,
172 assim deliberou-se por oficiar à SEJUF, SUDIS, município de Curitiba e grandes
173 municípios com maior trânsito e deslocamento de indígenas. Na sequência, passou-se
174 para análise do “Capítulo III, Item 15” sobre a “*Promoção de medidas para se fazer*
175 *cumprir o Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que instituiu a Política Nacional de*
176 *Gestão Territorial e Ambiental de terras Indígenas (PNGATI)*”, Ana fez o compartilhamento
177 de tela para todos memorem do que trata-se o referido Decreto. Logo após a leitura
178 sugere entrar em contato com o Ministério responsável pela temática. O Dr. Rafael
179 concorda com a sugestão e propõe que também seja oficiado o MPF, porém destaca que
180 não é para ser oficiado por hora somente deixar como indicativo. Sugestões aprovadas,
181 em seguida passou-se para a próxima recomendação. Análise do “Capítulo III, Item 18”,

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

182 referente a *“Promoção, por parte da União e do estado do Paraná, de ações múltiplas de*
183 *resgate da tradição linguística Xetá, dos costumes, cultura, tradições e do seu território*
184 *tradicional, no noroeste do Paraná”*, deliberou-se por oficiar à SETI, SECC e SEED sobre
185 questões culturais, bem como oficiar à SUDIS sobre território e apensar ao relatório da
186 CEV. Seguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 19”, referente a recomendação
187 sobre a *“Sistematização e montagem de um guia de fontes de toda a documentação*
188 *atinente aos indígenas das etnias Xetá, Guarani e Kaingang, dispersas em diferentes*
189 *instituições públicas e privadas do Paraná e em outros estados, como Museu do Índio*
190 *(RJ), Museu Paranaense, Museu de Arqueologia e Etnologia e Centro de Estudos e*
191 *Pesquisas Arqueológicas da UFPR, Centro de Estudos Bandeirantes (CEB – PUC-PR),*
192 *Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual de Londrina, entre outras”*,
193 encaminhou-se por oficiar à SETI, UNILA e UFPR, questionando às universidades sobre o
194 interesse em grupo de estudos sobre essa temática. Na sequência, passou-se para
195 próxima recomendação, a qual seja, “Capítulo III, Item 20” sobre *“Garantir que toda a*
196 *documentação seja apresentada aos sobreviventes e descendentes dos Xetá que, em*
197 *diálogo com pesquisadores, produzam materiais que atendam à difusão da temática da*
198 *violação dos direitos humanos dos povos indígenas na rede escolar de ensino”*, deliberou-
199 se pelos mesmos encaminhamentos da recomendação analisada anteriormente, “Item
200 19”, bem como contar com a participação dos descendentes dos Xetá na sistematização
201 do documento. Prosseguindo, passou-se para a análise das recomendações do capítulo
202 IV, na recomendação do “Item 1. *Que o Estado brasileiro, no âmbito da União, dos*
203 *estados e dos municípios, reconheça as graves violações de direitos humanos cometidas*
204 *contra camponeses no período compreendido entre 1946-1988”*, Norton sugere oficiar à
205 Comissão de Anistia para reconhecimento das violações ocorridas durante a ditadura e
206 também oficiar os secretários de justiça. Já a Ana acha que o pedido de manifestação dos
207 secretários de justiça deve partir do Governador do Estado. Assim, propõe que seja

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

208 adotado o mesmo encaminhamento do “Item 1 do Capítulo III”, além da elaboração de
209 anteprojeto de lei para a criação de um dia estadual. Diante disso, deliberou-se por oficial
210 à Comissão de Anistia para conhecimento das violações ocorridas no período da ditadura
211 militar, ofício ao Governador com a proposta de Anteprojeto de Lei para a criação de um
212 dia estadual. Adiante, passou-se para análise da recomendação “Item 3 do Capítulo IV”, a
213 qual refere-se “*Que o Estado brasileiro, assim como o estado do Paraná, institua políticas*
214 *de fomento à formação e manutenção de museus, monumentos e outros espaços de*
215 *valorização da memória, contemplando os camponeses e suas organizações*”, o Norton
216 sugere que seja tomado o mesmo encaminhamento da recomendação sobre a criação de
217 centro de memória indígena no Paraná, ou seja, oficial à SECC, SEED e SETI. Sugestão
218 aprovada. Seguindo, passou para a análise da recomendação do “Item 6 do Capítulo VII”,
219 referente ao “*Campo de Instrução Marechal Hermes – Papanduva (SC): graves violações*
220 *no apossamento realizado pela 5ª Região Militar do Exército em áreas rurais de*
221 *Papanduva e Três Barras (SC); A) Para que seja feita justiça no presente caso, a*
222 *devolução aos proprietários e familiares/ herdeiros das terras que hoje abrigam o CIMH,*
223 *mediante a declaração da revogação dos decretos no 40.570/1956 e 44.458/1958,*
224 *conforme antes relatado, retornando assim a situação original das propriedades*
225 *localizadas nas cidades de Papanduva e Três Barras (SC), tendo em vista inclusive a*
226 *visível perda do objeto, que se verifica pelo desvio de finalidade dos decretos de*
227 *desapropriação, considerando-se que várias áreas de terras foram, desde o início,*
228 *arrendadas a agricultores e criadores de gado, e que apenas um percentual aproximado*
229 *de 20% das áreas e utilizado para treinamento. Considerando ainda especificamente o*
230 *decreto firmado pelo ex-presidente Collor, em 10 de maio de 1991, fato que demonstra a*
231 *completa ilegalidade da permanência do Exército nas áreas em questão; B) A imediata*
232 *reintegração de posse dos desapropriados, conforme a sua relação nominal constante*
233 *nos decretos no 40.570/1956 e 44.458/1958, inclusos neste relatório; C) A indenização de*

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

234 *todas as benfeitorias, como cercas, casas, galpões e demais edificações, árvores,*
235 *pinheiros e erva-mate retirados das áreas, não contemplados nos decretos de*
236 *desapropriação; D) A indenização pela renda não realizada ao longo dos 60 anos em que*
237 *os colonos deixaram de produzir em suas terras em razão dos impedimentos aqui*
238 *relatados; H) Que seja construído um memorial, em local adequado, num esforço*
239 *conjunto do município de Papanduva, do estado de Santa Catarina e da União, para*
240 *homenagear e lembrar a grande luta dos atingidos pelas desapropriações”, a Dra. Ivete*
241 informa que nesse caso a audiência pública foi em conjunto com o Estado de Santa
242 Catarina, assim sugere que o Estado de Santa Catarina seja convidado para se
243 manifestar sobre essa recomendação. O Norton atenta que em uma época que esse
244 território pertencia ao Estado do Paraná e depois foi desmembrado, com isso alguns
245 presos ficaram em Curitiba. Assim, sugere que também seja oficiado o MPF e a DPU.
246 Aluizio buscará contato com a Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina,
247 portanto deve-se aguardar o retorno desse diálogo. Ainda, a Dra. Ivete fala sobre a
248 necessidade de talvez a SEJUF oficial o Instituto de Identificação do Estado do Paraná,
249 pois ainda consta no registro de antecedentes criminais dos/as presos durante a ditadura,
250 o registro de crimes que nem existem mais. Norton concorda com a Dra. Ivete relata que
251 os cadastros dos/as presos políticos ainda estão ativos. Ana informa que o ofício pode ser
252 emitido pelo próprio Comitê e não pela SEJUF. Norton, ainda sugere recuperar o ofício
253 enviado pela CEV-PR ao Instituto de Identificação e que ainda não obteve resposta.
254 Sugestões aprovadas, sendo elas: a) aguardar retorno do contato que Aluizio fará com a
255 Comissão Estadual da Verdade do Estado de Santa Catarina; b) Dialogar com o Estado
256 de Santa Catarina sobre propor o envio para providências pela DPU e MPF; C) Recuperar
257 o ofício que a CEV-PR encaminhou para o Instituto de Identificação; D) oficial o Instituto
258 de Identificação. Na sequência passou-se para a análise da recomendação referente ao
259 “Item 1 do Capítulo VIII”, a qual trata sobre “*Dos crimes contra a humanidade - N) Criar*

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

260 *um organismo permanente, com representação dos trabalhadores(as) e da sociedade*
261 *civil, de maneira geral, objetivando dar continuidade a pesquisa e apuração das*
262 *denúncias de graves violações dos direitos humanos”, Norton destaca que o próprio*
263 *Comitê já resolve essa recomendação, todos/as concordam com a manifestação de*
264 *Norton. Adiante, passou-se para a análise da recomendação referente ao “Item 2 do*
265 *Capítulo VIII”, a qual trata-se “Da legislação autoritária, antidemocrática e antissindical -*
266 *G) Acelerar, priorizar e instituir políticas de incentivo para a criação da Secretaria de*
267 *Direitos Humanos nos níveis estadual e municipal”, o Dr. Rafael sugere dialogar com a*
268 *Associação dos Municípios do Paraná (AMP), incentivando que em cada município tenha*
269 *um órgão especializado em Direitos Humanos e que também se amplie. O Dr. Olympio*
270 *exprime que na estrutura organizacional de cada município deve-se ter uma Secretaria*
271 *que trate sobre Direitos Humanos e o ideal também é que cada um conte com um*
272 *Conselho Municipal de Direitos Humanos com participação partidária da sociedade civil*
273 *organizada. Por fim, propõe que no ofício para a AMP conste uma minuta de legislação*
274 *municipal, a qual encaminhará posteriormente. Sendo assim, encaminhou-se as seguintes*
275 *deliberações: a) realizar o levantamento de quais municípios do Paraná que possuem*
276 *Secretaria de Direitos Humanos; b) Reunião com a AMP propondo a criação de órgão e*
277 *Conselho de Direitos Humanos; c) Pedido ao MPPR para que dialoguem com os*
278 *municípios para a criação de órgão e Conselho de Direitos Humanos; d) Aguardar que o*
279 *CAOPDH do MPPR envie a minuta de legislação municipal. Por último, passou-se a*
280 *analisar a recomendação do “Item 4 do Capítulo VII”, sobre a “Garantia e priorização de*
281 *recursos para a política de arquivo e de memória - A) Elaborar política pública de resgate*
282 *da memória de luta dos(as) trabalhadores(as) que garanta a reparação histórica,*
283 *somando-se à reparação econômica, sob responsabilidade do Estado e das empresas*
284 *envolvidas com a repressão; C) Identificar e considerar de interesse público e social, nos*
285 *termos da Lei de Arquivos no 8.159/1991, os arquivos privados de empresas, das Forças*

CEMVEJ

Comitê Estadual de Memória,
Verdade e Justiça do Paraná

286 *Armadas e de pessoas que possam servir como prova do apoio às ações de repressão e*
287 *perseguição praticadas contra os(as) trabalhadores(as) e a população no período*
288 *ditatorial; D) Identificar, preservar, fazer o tombamento, desapropriar, se for bem privado,*
289 *e transformar em centro de memória todos os imóveis urbanos e rurais que foram centros*
290 *de graves violações dos direitos humanos; F) Criar políticas públicas de apoio ao*
291 *desenvolvimento e aprofundamento das pesquisas referentes a perseguição política aos*
292 *trabalhadores e as suas organizações; G) Criar política oficial de fomento que permita*
293 *parcerias com universidades e institutos de pesquisa com a finalidade da busca da*
294 *verdade e da preservação da memória coletiva das violações e perseguições sofridas*
295 *pelos trabalhadores e suas organizações, bem como criar e manter museus e/ou centros*
296 *de documentação de memória e luta dos trabalhadores; H) Alterar nomes de cidades,*
297 *escolas e de outros locais públicos que homenageiam agentes e símbolos da ditadura*
298 *civil-militar, com a contribuição de um programa federal que promova políticas públicas de*
299 *ensino e memória das lutas dos trabalhadores”, a Cláudia sugere que toda essa*
300 *recomendação do “item 4” fique sobrestada, haja vista que há a necessidade de organizar*
301 *seminários para aprofundar o tema, pois não se trata apenas de indicar e sim de realizar*
302 *um trabalho formativo, razão pela qual merece mais amadurecimento. Proposta aprovada,*
303 *assim encaminha-se por trazer como ponto de pauta da próxima reunião. **Encerramento:***
304 *sem mais considerações, a coordenadora Ana agradeceu a participação de todos e todas*
305 *e encerrou a reunião. A presente ata fora lavrada pela Residente Técnica Daiane Pego.*